

PROJETO LEI Nº 070/2013

“Abre créditos suplementares por redução de dotação orçamentária”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, créditos suplementares, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO		
0501	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
0501.12.361.0017.2040	Manutenção do Transporte Escolar- Fundamental		
3.3.9.0.30.00.00.00.00-0031	Material de Consumo. Cód. 229	R\$	8.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00-1060	Out. Serv. Terceiros-Pess. Jurídica. Cód.236	R\$	6.000,00
0501	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
0501.12.362.0019.2041	Manutenção do Transporte Escolar- Ensino Médio		
3.3.9.0.39.00.00.00.00-1060	Out. Serv. Terceiros-Pess. Jurídica. Cód.236	R\$	5.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA,INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
0701	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA		
0701.20.602.0011.2076	Incentivo a Produção Agropecuária e Animal		
3.3.9.0.39.00.00.00.00-0001	Out. Serv. Terceiros-Pess. Jurídica. Cód.396	R\$	2.000,00
TOTAL		R\$	21.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares, abertos pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
0304	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
0304.99.999.0003.0002	Reserva de Contingência		
9.9.9.9.99.00.00.00.00-0001	Reserva de Contingência. Cód.91	R\$	21.000,00
TOTAL		R\$	21.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul,
aos 20 dias do mês de dezembro de 2013.

Edilson Antonio Romanini
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Ajustar o orçamento vigente com a abertura de créditos suplementares para adequar o orçamento municipal.